



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**"INSTITUI A "CAMPAÑA
PERMANENTE MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO
INDISCRIMINADO DA INTERNET" E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**HORACIO RAINERI NETO
VEREADOR**